



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

CONTRATO Nº 010/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

Processo Administrativo nº 3509700.406.00019940/2025-10

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Prefeito Sr. **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil Sr. **JOSÉ MÁRCIO NOGUEIRA**, e de outro lado a empresa **UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.360.968/0001-17, com sede à Rua Rio Grande do Sul, Nº 259, Centro, Ubatuba/SP, CEP: 11.680-974, neste ato representada por **ADEMAR CESAR FERNAINE**, CPF 206.686.008-53; têm justo e acertado **resolvem celebrar o presente Termo de Contrato** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico nº 049/2025**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de contratação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 049/2025, que desde já fica fazendo parte integrante do presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. Os preços que vigorarão durante o prazo contratual serão aqueles propostos pela CONTRATADA, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 049/2025:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CARNE PARA BIFE (PEÇA DE COXÃO MOLE) - Especificação: resfriado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem primária a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária: de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade; Validade mínima de 30 dias na data de entrega.	KG	650	SALGUEIRO	R\$ 45,50	R\$ 29.575,00
2	CARNE DE PORCO (FILÉ SUINO) - Especificação: resfriado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem primária a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária: de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade; Validade mínima de 30 dias na data de entrega.	KG	260	EXCELÊNCIA	R\$ 22,90	R\$ 5.954,00
3	FRANGO (PEITO DE FRANGO) - Especificação: Carne de frango tipo peito congelado, não temperado com pele e osso, com adição de água de no máximo 4%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF ou SIE) em cada. Embalagem apropriada à vácuo de até 01 kg, mantido sob congelamento a -	KG	520	ADORO	R\$ 22,90	R\$ 11.908,00

	18 °C. Validade mínima de 02 meses, a partir da data de entrega					
4	LINGUIÇA TOSCANA - Especificação: carne suína (70%), água (13%), toucinho, sal, alho, especiarias: pimenta preta e pimenta vermelha, regulador de acidez lactato de sódio (INS 325), estabilizante polifosfato de sódio (INS 452i), antioxidante isoascorbato de sódio (INS 316), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), aromatizantes naturais: óleo resina pimenta preta, óleo resina capsicum, óleo resina páprica, óleo resina pimenta vermelha e óleo essencial de alho, acidulantes: ácido cítrico (INS 330) e ácido acético (INS 260), corante natural carmim de cochonilha (INS 120) e conservantes nitrito de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251).	KG	390	FRIELLA	R\$ 20,79	R\$ 8.108,10
5	PEIXE (FILÉ DE TILÁPIA) - Especificação: (filetado) de primeira qualidade, íntegro, sem espinhas, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalado em sacos plásticos, contendo 01 kg, prazo de validade. Carimbo do SIF ou MA - Ministério da Agricultura; Validade mínima de 03 meses, a partir da data de entrega.	KG	280	PESQUALI	R\$ 21,49	R\$ 6.017,20
6	PRESUNTO - Especificação: Presunto cozido, de suíno magro, obtido de pernil ou outra parte do suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor, sabor próprios, isento de sujidades, parasito e larvas, acondicionado em saco plástico transparente atômico presunto de frango, fatiado, embalagem de no mínimo 01 kg. Validade mínima de 02 meses, a partir da data de entrega	KG	280	FRIMESA	R\$ 29,90	R\$ 8.372,00

7	QUEIJO MUSSARELA - Especificação: fatiado com embalagem de 1kg, apresentando crosta 63 64 firmes, consistência sementeada, rígida, cor branco creme homogênea, odor característico, sabor suave, levemente salgado. Produto deverá conter registro no SIF. Validade mínima de 02 meses, a partir da data de entrega.	KG	280	FRIMESA	R\$ 44,90	R\$ 12.572,00
8	ARROZ TIPO 1 - 5 KG - Especificação: Branco, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, embalagens primárias de 5 kg em polietileno atóxico. Validade mínima de 03 meses, a partir da data de entrega	PCT	104	TUCUMÃ	R\$ 23,90	R\$ 2.485,60
10	FEIJÃO TIPO 1 - 1KG - Especificação: Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituído de Grãos Inteiros e Sãos; Com Teor de Umidade Recomendada de Até 14%; Isento de Matérias Estranhas, Impurezas, Grãos Mofados, Ardidos, Germinados, Terra e Carunchados; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico Hermeticamente Fechado, pacote de 1kg; Com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrução Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 07/11 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa.	PCT	390	TUCUMÃ	R\$ 6,49	R\$ 2.531,10
11	CAFÉ EM PÓ MOIDO - Especificação: Descrição: Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, TIPO exportação, com torrefação média. Embalado à vácuo em pacotes de 500g. Predominantemente café tipo	PCT	234	BRASILEIRO	R\$ 33,65	R\$ 7.874,10

	arábica, com grãos de café dos tipos 6 COB, ausência de grãos pretos-verdes ou fermentados. Produto com validade de 12 meses. Com Selo de Pureza ABIC, Nota superior a 6 na escala sensorial Programa de Qualidade do Café (QG Qualidade Global), Laudo físico-químico, microbiológico, microscópico e organoléptico de acordo com a Legislação Vigente.					
13	FARINHA DE MILHO 500 GR - Especificação: - tipo bijú, de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, contendo 500g.	PCT	26	PQ ALIMENTOS	R\$ 7,10	R\$ 184,60
16	FARINHA DE ROSCA - Especificação: Tipo I, ligeiramente torrada, em embalagem polietileno atóxico, resistente, de 500 g. Embalagem primária, própria, fechado à vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote visíveis	PCT	40	COMBRASIL	R\$ 6,29	R\$ 251,60
18	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - Especificação: embalagem primaria, potes de 300g. composição mínima: água, sal, cebola, alho e manjeriço. não será aceito pimenta na sua composição. validade mínima de 01 ano. Pote plástico de 300g. validade não inferior a 3 meses.	UND	78	SABOR AMI	R\$ 7,00	R\$ 546,00
21	MACARRÃOESPAGUETE COM OVOS 500GRS - Especificação: tipo espaguete n.º 08; seca; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, limpa e de boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Embalagem pacote de 500g	PCT	156	FLOR DE LIS	R\$ 3,24	R\$ 505,44
26	AMIDODE MILHO - 500G - Especificação: produto de boa qualidade, em embalagem primária, de papelão fino,	PCT	52	MAISCERTA	R\$ 9,95	R\$ 517,40

	acondicionado internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente.					
27	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - 500ML - Especificação: Extra Virgem, com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico), isento de ranço e substâncias estranhas, em embalagens primárias de vidro de 500ml. Prazo de Validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	78	OLIVEIRA DA SERRA	R\$ 33,65	R\$ 2.624,70
29	SUCO CONCENTRADO 500ml (SABORES) - Água, suco concentrado da fruta, Ácido cítrico, Benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, Goma xantana, Aromatizantes, Corantes, Antioxidantes. Embalagem Primária em garrafa de plástico descartável de 500ml	UND	416	DAFRUTA	R\$ 4,30	R\$ 1.788,80
31	ACHOCOLATE EM PÓ - Especificação: composta de açúcar e cacau em pó; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem pote plástico, 400g, hermeticamente fechada e atóxica. Com validade mínima de 10 Meses na data da entrega.	POTE	170	TODDY	R\$ 11,49	R\$ 1.953,30
37	MOSTARDA - Especificação: Amarela; Composta de Água, Vinagre, Mostarda, Açúcar, Sal, Condimentos; Conservador e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica; em garrafas de 300g Com Validade Mínima de 6 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 276/05, Rdc14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	UND	52	KONSUMO	R\$ 7,10	R\$ 369,20
38	MISTURA PARA BOLO PRONTO (SABORES) - Especificação:	PCT	130	APTI	R\$ 4,40	R\$ 572,00

	Produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequada de higiene. Contendo os seguintes ingredientes: trigo, ovos, leite, açúcar, óleo de soja, manteiga e fermento para bolo. Pacote 350g					
41	CANJIQUINHA - Especificação: Pacote com 500g - O produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade, parasitas e fungos, e de fragmentos estranhos	PCT	70	SINHA	R\$ 4,98	R\$ 348,60

Valor Total do Contrato: R\$105.058,74 (Cento e cinco mil, cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU ENTREGA:

3.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada de acordo com o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2025.

3.2. A Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, através do gestor designado (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021), fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os fornecimentos dos serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato e sua devida publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, prorrogável conforme artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021.

4.2. A obrigação da contratada somente se efetuará mediante a assinatura do contrato, devendo a mesma, por conseguinte, ser cumprida nos precisos termos do Edital, Termo de Referência e do Contrato a que se refere.

CLAUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

- 5.1.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 5.2.** A(s) nota fiscal/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 5.3.** O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.
- 5.4.** A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.
- 5.5.** As notas fiscais devem vir com especificações do IR e sua alíquota, nos moldes da Instrução Normativa 2145/2023.

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações do contratante:

- 6.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.1.3.** Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 6.1.5.** Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 6.1.6.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei, e neste Edital e Contrato;

CLAUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e Termo de Referência deste Edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.1.1.** Atender às determinações regulares emitidas pela gestora do contrato ou autoridade competente (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.1.2.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/fornecimentos nos quais se

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a autoridade competente da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.1.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive, quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II. D, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.1.7. A empresa deverá seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CLAUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas serão acordadas por meio de celebração de Instrumento de Contrato, e suportadas por meio da Classificação orçamentárias adequadas às leis orçamentárias de 2025, classificadas nos autos do processo pelo Departamento de Contabilidade do Município, sob a rubrica:

371 CONTA

14 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

339030 MATERIAL DE CONSUMO

CLAUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. De acordo com o descrito no item 17 do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2025.

CLAUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico n.º 049/2025.**

10.2. Faz parte integrante deste Contrato todos os dispositivos do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 049/2025, seus anexos**, as respectivas Notas de Empenho e a proposta de preços, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

10.3. Para os casos de contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, se o caso, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n.º 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Campos do Jordão, esgotadas as vias Administrativas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, **MUNICÍPIO E CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Campos do Jordão, 11 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP
CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA - Prefeito

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
JOSÉ MÁRCIO NOGUEIRA – Secretário de Segurança Pública e defesa Civil

CONTRATANTE

UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA
ADEMAR CESAR FERNAINE – Sócio Administrador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome

Nome

RG

RG

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N/ 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.**CONTRATADO:** “UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA”**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 010/2026**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**NOME:** CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA **CARGO:** PREFEITO **CPF:** 301.549.328-09**ASSINATURA:** _____**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:****NOME:** JOSÉ MÁRCIO NOGUEIRA **CARGO:** SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA **CPF:** 202.371.668-44**ASSINATURA:** _____**RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE****PELO CONTRATANTE:****NOME:** JOSÉ MÁRCIO NOGUEIRA **CARGO:** SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA **CPF:** 202.371.668-44**ASSINATURA:** _____**PELO CONTRATADO:****NOME:** ADEMAR CESAR FERNAINÉ **CARGO:** SÓCIO ADMINISTRADOR **CPF:** 206.686.008-53**ASSINATURA:** _____**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:****NOME:** JOSÉ MÁRCIO NOGUEIRA **CARGO:** SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA **CPF:** 202.371.668-44**ASSINATURA:** _____**GESTOR(ES) DO CONTRATO:****NOME:** JOSÉ MÁRCIO NOGUEIRA **CARGO:** SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA **CPF:** 202.371.668-44**ASSINATURA:** _____**CAMPOS DO JORDÃO, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP

CONTRATADA: UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATO Nº 010/2026

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS”

Gestor – Responsável

Nome: José Márcio Nogueira

Cargo: Secretário de Segurança Pública

Endereço: Av. Dr. Adhemar de Barros, 82, Vila Abernécia, Campos do Jordão - SP

Telefone: (12) 3662-7060

E-mail: seguranca publica@camposdojorda o.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: José Márcio Nogueira

Cargo: Secretário de Segurança Pública

Endereço: Av. Dr. Adhemar de Barros, 82, Vila Abernécia, Campos do Jordão - SP

Telefone: (12) 3662-7060

E-mail: seguranca publica@camposdojorda o.sp.gov.br

Campos do Jordão, 11 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO
CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA - PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por **NEUSA MENDONCA FERNAINE, Usuário Externo**, em 19/02/2026, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Pereira da Silva, Prefeito Municipal**, em 19/02/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Marcio Nogueira, Secretário De Segurança Pública E Defesa Civil**, em 20/02/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0873700** e o código CRC **04341AD5**.
